



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05.003/2018-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS (RUA SÃO JOSÉ - DISTRITO DE ARARAS; RUA S.D.O III - DISTRITO DE ARARAS; TRAVESSA DA CABEÇA - DISTRITO DE BITUPITÁ; TRAVESSA DA CABEÇA II - DISTRITO DE BITUPITÁ; RUA TRAVESSA JOÃO CORDEIRO - SEDE; RUA ELDA PINTO VERAS - SEDE E TRAVESSA SÃO FRANCISCO - SEDE) NOS DISTRITOS DE ARARAS E BITUPITÁ E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Julho do ano de 2018, às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, IRLANDIA VERAS FONTENELE e ANTÔNIO DOS REIS BRITO - Membros para que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preços N.º 05.003/2018-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS (RUA SÃO JOSÉ - DISTRITO DE ARARAS; RUA S.D.O III - DISTRITO DE ARARAS; TRAVESSA DA CABEÇA - DISTRITO DE BITUPITÁ; TRAVESSA DA CABEÇA II - DISTRITO DE BITUPITÁ; RUA TRAVESSA JOÃO CORDEIRO - SEDE; RUA ELDA PINTO VERAS - SEDE E TRAVESSA SÃO FRANCISCO - SEDE) NOS DISTRITOS DE ARARAS E BITUPITÁ E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Às 09:00 (nove horas) do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: **BENEDITO ARAUJO CARNEIRO - ME**, CNPJ: N.º 25.336.530/0001-36, representado pelo seu proprietário o Sr. Benedito Araujo Carneiro, CPF nº 010.729.473-74; **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: N.º 22.220.295/0001-44, não apresentou representante legal; **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: N.º 10.470.695/0001-29, não apresentou representante legal; **JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, CNPJ: N.º 17.336.292/0001-30, não apresentou representante legal e **BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: N.º 03.987.529/0001-39, não apresentou representante legal. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, a Sra. Presidente ordenou à abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Tomada de Preço os quais foram analisados e rubricados pela comissão, e em seguida colocados a disposição do licitante presente. A presidente declara INABILITADAS as empresas: **JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, por não apresentar a relação nominal da sua equipe técnica, constando apenas a qualificação profissional, descumprindo assim o



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



subitem 3.4.2.1 do edital; **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME** por o engenheiro civil detentor do acervo de capacidade técnica não declarar a participação permanente na obra, objeto da licitação, descumprindo assim o subitem 3.4.2.4 do edital. E declara **HABILITADAS** as empresas: **BENEDITO ARAUJO CARNEIRO - ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital e foram comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas. A presidente registra que em virtude da ausência dos representantes legais das empresas: **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP e BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, será publicado em jornal de grande circulação "Diário do Nordeste" e no flanelógrafo do município o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicleia da Silva Magalhães
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente

Irlândia Veras Fontenele
IRLANDIA VERAS FONTENELE
Membro

Antonio dos Reis Brito
ANTÔNIO DOS REIS BRITO
Membro

| LICITANTES | ASSINATURA |
|---|---------------------------------|
| BENEDITO ARAUJO CARNEIRO - ME | <i>Benedito Araujo Carneiro</i> |
| ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME | SEM REPRESENTANTE LEGAL |
| BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME | SEM REPRESENTANTE LEGAL |
| JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP | SEM REPRESENTANTE LEGAL |
| BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI | SEM REPRESENTANTE LEGAL |